



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROC. ADM. Nº 24/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo nº 24/2023

Chamada Pública n.º 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, na conformidade da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 06, de 08/05/2020.

O Município de Cabralia Paulista/SP, Estado de São Paulo, com sede à Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Centro inscrita no CNPJ SOB Nº 46.137.469/0001-78, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Odemil Ortiz de Camargo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 06, de 08/05/2020, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais e Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda **até às 09:00 horas do dia 16/03/2023**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/Sp, localizada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Centro, desta cidade de Cabralia Paulista-SP, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **09 horas e 15 minutos do mesmo dia**.

Serão dotados Preços de Referência (Preço médio pesquisado em âmbito local, imediatas, intermediárias, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural) conforme disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 06, de 08/05/2020.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2023, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



OBSERVAÇÃO:

DEFEITOS QUE NÃO SERÃO TOLERADOS:

Para as frutas:

- 1 - Podridão;
- 2 - Manchas escuras;
- 3 - Danos profundos;
- 4 - Queimadura de sol em área maior que 10%;
- 5 - Defeitos provocados por pragas ou doenças;
- 6 - Se tiver passada;
- 7 - Amassados;
- 8 - Danos mecânicos;
- 9 - Imaturidade;
- 10 - Polpa escura (marrom).

Para as Hortaliças frutos (“Legumes”):

- 1 - Substâncias terrosas;
- 2 - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3 - Parasitos, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- 4 - Umidade externa anormal;
- 5 - Odor e sabor estranhos;
- 6 - Enfermidades;
- 7 - Danos por lesões que afetem a sua aparência.

Para as hortaliças folhosas e raízes:

1 - As hortaliças deverão estar frescas e sãs. Apresentar cor, odor e sabor característicos. Não poderão estar golpeadas e danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, sem sinais de amarelecimento. Deverão estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2023, reservados na Atividade:

0202016 F.M EDUCAÇÃO – Educação Basica
12 306 0039 merenda escolar.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ : 46137469000178

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00566/23

Data: 23/02/2023

Abertura: 23/02/2023

Encerramento: 23/02/2023

Centros de Custo da Cotação

65	FORNECIMENTO MERENDA ENSINO FUNDAMENT/	67	FORNECIMENTO MERENDA ENSINO INFANTIL
66	FORNECIMENTO MERENDA ENSINO MEDIO	79	MERENDA INFANTIL

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio	VL TOT MED.
1	002.001.345 ABOBORA TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	500	5,04	2.520,00
2	002.001.347 BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	2.150	6,85	14.727,50
3	002.001.346 ALFACE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2.200	8,46	18.612,00
4	002.001.351 CHUCHU APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	500	4,64	2.320,00
5	002.001.348 BETERRABA, ENCONTRADA NA FORMA DE RAIZ, RICA EM AÇÚCAR, VITAMINA A, B1, B2 E B5. DEVE APRESENTAR SUA ESTRUTURA ISENTA DE DANOS, PARASITAS E QUALQUER TIPO DE SUJEIRA	KG	100	4,98	498,00
6	002.001.349 CENOURA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	650	7,18	4.667,00
7	002.001.370 CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) EM MAÇOS, NOVO, BRILHANTE. TESTURA E CONSISTENCIA DE VEGETAL FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	200	19,49	3.898,00
8	002.001.365 COUVE FLOR: DE PRIMEIRA, DE COR CREME, CLASSE 6 (DIAMETRO DA CABEÇA MAIOR OU IGUAL A 190MM E MENOR QUE 210MM), CATEGÓRIA: I, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM, FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	800	16,13	12.904,00
9	002.001.353 MANDIOCA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE. COMPACTA. FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE,	KG	1.200	8,08	9.696,00



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ : 46137469000178

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação:	00566/23	Data:	23/02/2023	Abertura:	23/02/2023	Encerramento:	23/02/2023
10	002.001.372	INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. PEPINO FRESCO, INTEGRO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA MECANICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%	KG	2.000	6,47	12.940,00	
11	002.001.355	PIMENTAO VERDE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, TAMANHO MEDIO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	200	6,42	1.284,00	
12	002.001.356	REPOLHO APARENCIA FRESCA E Sã, OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TÍPICI DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SEPERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	1.800	4,55	8.190,00	
13	002.001.399	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 E 12KG CADA	KG	1.000	4,21	4.210,00	
14	002.001.358	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	200	14,20	2.840,00	
15	002.001.364	BROCOLIS, DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COPM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	600	16,30	9.780,00	
16	002.001.366	BATATA DOCE: ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 20KG	KG	800	5,59	4.472,00	
17	002.007.028	ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG	KG	500	17,91	8.955,00	
18	002.001.373	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA DE 20KG	KG	2.500	8,20	20.500,00	
19	002.001.363	MAÇÃ	KG	2.628	7,94	20.866,32	
20	002.001.401	PONCÃ APRESENTANDO TAMANHO, ASPECTO, COR E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, CADA FRUTA DEVE TER ENTRE 170G E 190G. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE APODRECIMENTO OU ESTAR MURCHAS, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, HIGIENIZADA, E DEVE ESTAR PROTEGIDA COM PLÁSTICO.	KG	3.600	3,35	12.060,00	
21	002.001.400	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO,	KG	1.000	1,62	1.620,00	

**MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ : 46137469000178

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00566/23		Data: 23/02/2023	Abertura: 23/02/2023	Encerramento: 23/02/2023	
22	002.001.357	LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL. TOMATE SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA.COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG 2.400	9,65	23.160,00
23	002.008.029	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA , CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QIALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS AGRICOLAS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG 2.800	7,84	21.952,00
24	002.001.397	BANANA NANICA GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG 5.000	5,92	29.600,00
25	002.008.030	PERA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG 4.000	4,52	18.080,00
26	002.008.031	ABACAXI PEROLA, PESO ACIMA DE 1KG CADA, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TIPICO DE ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES , PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG 1.320	5,54	7.312,80
TOTAL			40.648	211,08	277.664,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participação da presente Chamada Pública, o Grupo formal ou informal e o agricultor individual, deverá apresentar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como nº 01 “documentos” e nº 02 “Projeto de Venda”, para o que se sugere a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA /SP
CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2023
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA/SP
CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

4.1. Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Formal

4.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, vigente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.
- i) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.2. Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Informal

4.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, vigentes;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica quando for o caso;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) Comprovante que reside no município de CABRALIA PAULISTA (Ex: conta de luz, água, telefone, ITR, entre outros).

4.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Agricultor individual

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, vigente;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Municipal de Licitação que fará o Julgamento da Chamada Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por servidor público devidamente identificado.

4.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.

4.6. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



dos subitens anteriores, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para que os interessados participantes desta Chamada Pública procedam à regularização da documentação.

5. DO PROJETO DE VENDA (Envelope nº. 02)

5.1. O envelope nº. 02 deverá conter o Projeto de Venda, cujo modelo constitui o Anexo I deste Edital.

5.2. Os preços de aquisição são aqueles constantes da cláusula 1ª do objeto deste Edital.

5.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4 - No caso de Grupo Informal, o Projeto de Venda deverá conter a assinatura do seu representante legal e de todos os agricultores participantes.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

6.1. Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os Envelopes nº 01 e 02 com a presença dos interessados.

6.2. Aberta a sessão os envelopes nº 01 "documentos" dos participantes e os seus conteúdos serão colocados à disposição para serem analisados e rubricados pelos interessados presentes.

6.3. Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será analisado pelos membros da Comissão Municipal de Licitação os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido no Edital desta Chamada Pública e inabilitarão os que não atenderem.

6.4. Os participantes que forem inabilitados e tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso. Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo, em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão.

6.5. Os recursos serão analisados e julgados no prazo de até 03 (três) dias da petição.

6.6. Não havendo interposição de recurso(s) ou se interpostos estes terem sido apreciados, serão abertos os envelopes nº 02 – Projeto de Venda e feita a seleção dos Projetos de Venda habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupo de projetos de fornecedores do Município/local, Regiões Geográfica imediatas, Regiões Geográfica intermediários, Estados e País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.2.1. O grupo de projetos de fornecedores Municipais/locais terá prioridade sobre os demais grupos.

7.2.2. O grupo de projetos de Regiões Geográfica imediatas terá prioridade sobre o de Regiões Geográfica intermediárias.

7.2.3. O grupo de projetos de Regiões Geográfica intermediárias terá prioridade sobre o do Estado.

7.2.4. O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.3.1. Os assentamentos da reforma agrária, as comunidades indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

7.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

7.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica, definido por quem tem maior porcentagem de agricultores familiares) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes de Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar;

7.4. Caso não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 7.1 ; 7.2 e 7.3.

7.5. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 7.3.1, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

7.6. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 7.3.3, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.7. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente (Semanal ou quinzenal) diretamente na Cozinha Piloto Municipal, situada na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 633, Centro, no horário das 7:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira, durante todo ano de 2023, conforme Cronograma de Entrega, no qual se atestará o seu recebimento.

8.2 – O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados dentro dos padrões de higiene estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

8.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. DO CONTRATO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O proponente vendedor deverá assinar o CONTRATO de fornecimento, conforme modelo apresentado no ANEXO I (Minuta de Contrato).

9.2. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

9.3. Tendo em vista que após a Chamada Pública os produtores deverão se programar para o fornecimento dos produtos, de acordo com a sazonalidade (conforme o caso), não haverá análise de Amostras, devendo o produto ser avaliado pela nutricionista a cada entrega;

9.4. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de RECIBO DE ENTREGA (Termo de Recebimento).

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE QUANTIDADE

10.1 – O objeto da presente Chamada Pública será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

10.1.1. Constatada irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a-1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



com a indicação da Secretaria Municipal da Educação, imediatamente, após a notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b-1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente, após a notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

10.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade, quantidade e das especificações contratadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até dia 10 (dez) do mês subsequente à(s) entrega(s) e a vista da apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1270/01, cuja cópia integra o presente Edital.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Informações sobre essa CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3282-8282, ou pelo e-mail: licitacoes@cabralia.sp.gov.br

13.2. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, ou similar.

13.3. Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Comissão Municipal de Licitação.

13.4. A lista dos fornecedores credenciados, e na ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



13.4. O Edital da presente Chamada Publica poderá ser retirado diretamente na Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/Sp, localizado na Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661, Centro, sala de licitações e ou através do site: www.cabralia.sp.gov.br – licitações em andamento acessando o Portal da Transparência.

13.5. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, serão observados os critérios estabelecidos nos artigos 24 e 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.**

13.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentação, estabelecida pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP Família/Ano/Entidade executora, e obedecerão as seguintes regras:

13.7.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor Máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/EEx.

13.7.2. Para comercialização de grupos formais o montante Máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscrito no DAP Jurídico multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor Máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP Jurídica x R\$ 40.000,00.

13.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme minuta anexa.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram o presente Edital:

13.1.1. Anexo I – Minuta do Contrato;

13.1.2. Anexo II – Modelo Manifestação de Interesse ao Programa – PNAE;

13.1.3. Anexo III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

13.1.4. Anexo IV – Endereço de Entrega;

13.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração Ministério do Trabalho;

13.1.6. Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DOS ANEXOS

14.1. Eventual recurso poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata de Julgamento ou, em caso de ausência de representante do interessado, da data da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

14.2. No momento da assinatura do contrato, o Agricultor individual e o Agricultor participante do Grupo Informal deverão apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ.

14.3. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de proponentes.

14.4. Os esclarecimentos relativos a esta CHAMADA PÚBLICA serão prestados nos dias de expediente, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizado na Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661, centro.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

14.6. Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 8.666/93 e 11.947/2009 e pela Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, submetendo-os se necessário à autoridade superior.

Cabralia Paulista, 27 de fevereiro de 2023

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO Nº 024/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CABRÁLIA PAULISTA E**

.....

A Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, cadastrado no CPF/MF sob nº 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa de outro lado: _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) _____, com situação à Rua/Av. _____ nº _____, em _____ (município) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob o nº _____, (grupos informais e individuais), doravante denominado

CONTRATADO(A).

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), fundamentados na **Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 6, de 08/05/2020**, firmam o presente Contrato nos termos da Chamada Pública nº 02/2023, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo em conformidade com a o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta contratação a aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº ____/2023, o qual fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.2. Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigência de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ (_____).

Produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço Total

§1º - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural não ultrapassará a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, referente à sua produção.

§2º - A CONTRATADA ou as entidades articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

§3º - No valor mencionado na cláusula terceira estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente (Semanal ou quinzenal) diretamente na Cozinha Piloto Municipal, situada na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 633, Centro, no horário das 7:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira, durante todo ano de 2023, conforme Cronograma de Entrega, no qual se atestará o seu recebimento.

§ 1º - A entrega deverá ser realizado em veículos apropriados dentro dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



padrões de higiene e limpeza estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

§ 2º - O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contratado, conforme previsto no contrato;

§ 3º - Tendo em vista que após a Chamada Pública os produtores deverão se programar para o fornecimento dos produtos, de acordo com a sazonalidade, não haverá análise de amostras, devendo o produto ser avaliado pela nutricionista na primeira entrega;

§ 4º - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pelo recebimento dos alimentos;

§ 5º - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes sem culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§ 6º - O objeto da presente Chamada Pública será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

§ 7º - Constatada(s) irregularidade(s) na entrega, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a-1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal da Educação imediatamente, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b-1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante imediatamente, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0202016 F.M EDUCAÇÃO – Educação Basica

12 306 0039 merenda escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até dia 10 (dez) do mês subsequente às entregas e a vista da apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada.

§ 1º - O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



§ 2º - Deverão constar no documento fiscal o nº da Chamada Pública nº ____/2023, nº. do Pedido de Compras, nº do Empenho, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação.

§ 3º - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 5º - Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

§ 6º - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o contratado ficará sujeito às sanções dispostas no Decreto Municipal nº 1.270-01 cuja copia segue anexa a este Edital e após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) Se verificar a falência, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;
- b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;
- c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.
- e) Por acordo entre as partes;
- f) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- g) Qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

§ 1º - Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1. O presente contrato da Chamada Pública nº ____/2023, é regido pelas Resoluções FNDE nº 26/2013, Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, pela Lei Federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamada Pública nº ____/2023, o Processo Administrativo nº ____/2023, a proposta da CONTRATADA e todos os documentos que o acompanham.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabralia Paulista/Sp, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cabralia Paulista, xx de xxxxx de 2023.

Prefeito Municipal

contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 054.289.238-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 054.289.238-30

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 054.289.238-30

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANA CRISTINA CONSALTER AMOR

Cargo: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CPF: 331.422.418-41

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 426.035.358-62

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO LC -02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO II

MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Eu _____, CPF
_____, RG _____, venho por meio
deste, manifestar interesse na participação do Programa Nacional de
Alimentação Escolar (PNAE) para o ano letivo de 2023, promovido pela
Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/Sp.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) Residem no mesmo imóvel as pessoas abaixo:

Nome, vinculo familiar, escolaridade, Idade

2) Faz parte de alguma cooperativa ou associação? () sim () não

3) Qual : _____

Assinatura

CABRALIA PAULISTA/SP ___/___/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA/SP CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2023

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da Proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº ___/2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente:		
2. CNPJ:		
3. Endereço:		
4. Município/UF:		5. CEP:
6. e-mail:		7. DDD/Fone:
8. nº DAP Jurídica:		
9. Banco:	10. Agência:	11. nº c/c:
12. nº de Associados:		
13. nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



14. nº de Associados com DAP Física:				
15. Nome do responsável Legal:				
16. CPF:			17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista				
2. CNPJ: 46.137.469/0001-78			3. Município/UF: Cabralia Paulista- SP	
4. Endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, centro.				
5. DDD/Fone: (14) 3285-1244			6. e-mail: licitacoes@cabralia.sp.gov.br	
7. Nome do representante legal: Odemil Ortiz de Camargo				
8. CPF: 054.289.239-30				
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. R\$ Unit	5. R\$ Total
TOTAL DO PROJETO				
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data	Assinatura do representante legal

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da Proposta de atendimentos ao Edital/Chamada Pública nº ____/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente:			
2. CPF:			
3. Endereço:			
4. Município/UF:			5. CEP:
6. e-mail:		7. DDD/Fone:	
8. Organização por Entidade Articulada:		Sim ()	Não ()
9. Nome da Entidade Articuladora (quanto houver):			
10. E-mail:		11. DDD/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco/Agência/Conta Corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista - SP					
2. CNPJ: 46.137.469/0001-78		3. Município/UF: Cabralia Paulista/SP.			
4. Endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponês, Centro.					
5. DDD/Fone: (14) 3285-1244		6. e-mail: licitacoes@cabralia.sp.gov.br			
7. Nome do representante legal: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO					
8. CPF: 054.289.238-30					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. R\$ Unit.	6. R\$ Total
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTOR					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. R\$ Unit.	5. R\$ Total	
TOTAL DO PROJETO:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do representante legal			Fone/e-mail	
Local e Data					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



	Assinatura do representante legal	Fone/e-mail

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AFRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da Proposta de atendimentos ao Edital/Chamada Pública nº ____/2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
FORNECEDOR INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente:		
2. CPF:		
3. Endereço:		
4. Município/UF		5. CEP:
6. e-mail:		7. DDD/Fone:
8. nº DAP Física:		
9. Banco:	10. Agência:	11. nº C/C:
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista - SP		
2. CNPJ: 46.137.469/0001-78		
3. Endereço: Joaquim dos Santos Camponês, 661, Centro		
4. DDD/Fone: (14) 3285-1244		
5. Nome do representante legal: Odemil Ortiz de Camargo		
6. CPF: 254.289.238-30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produtos	2. Unid.	3. Quant.	4. R\$ Unit.	5. R\$ Total
PROJETO TOTAL:				
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e data:		Assinatura do Fornecedor Individual		

MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, na Cozinha Piloto Municipal, localizada na situada na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 633, Centro, no horário das 7:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira, durante todo ano de 2023, conforme Cronograma de Entrega, no qual se atestará o seu recebimento.

2 – O transporte deverá ser realizado em veículos dentro dos padrões de higiene e limpeza estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

3 – Os produtos deverão estar de acordo com as legislações de Alimentação dos Ministérios da Saúde e da Agricultura e Abastecimento.

4 - A critério desta Administração os pedidos de fornecimentos poderão ocorrer semanalmente ou quinzenal.

5 – O Município de Cabralia Paulista não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima, ficando a seu critério o momento e a quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO IV

ENDEREÇOS PARA ENTREGA

COZINHA PILOTO - ZONA URBANA – MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA/SP

Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 633,
Centro, no horário das 7:00h às 14:00h de segunda-
feira a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar da CHAMADA PÚBLICA nº ____/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Duartina, DECLARO sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2023

Atesto que a Prefeitura Municipal de Duartina, inscrita no CNPJ sob o nº 46.137.485/0001-60, representada por (nome do representante legal) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, recebeu em ___/___/____, do(s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)

(*) anexar nota(s) Fiscal(is)

Neste termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora.

Representante do Grupo Fornecedor.

Ciente: _____
Entidade Articuladora.